



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XV | Nº 3.465

DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2013

13 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Republica-se por incorreção

DECRETO Nº 183 DE 02 DE ABRIL DE 2013.

Regulamenta a concessão e o pagamento de gratificação pelo exercício em local de difícil acesso.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A gratificação pelo exercício de função em local de difícil acesso e provimento, de que tratam o inciso VII do artigo 65 e inciso IV e § 2º do art. 71 da Lei Complementar nº 117 de 31 de dezembro de 2007 e o inciso II e § 3º do artigo 40 da Lei Complementar nº 118 de 31 de dezembro de 2007, será atribuída a servidor que tem exercício ou tenha que se deslocar permanentemente para local de difícil acesso, considerando a dificuldade de transporte, o horário e/ou a localização da unidade de trabalho.

Parágrafo único: Os valores atribuídos a cada localidade, conforme anexo único deste decreto, levam em consideração as variáveis de quilometragem de ida e volta, consumo médio de combustível, desgaste do veículo e o número de dias úteis trabalhados.

Art. 2º. As distâncias não contempladas nas tabelas discriminadas neste decreto serão calculadas conforme demanda, e de acordo com o sistema de cálculo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 741 de 19 de abril de 2012.

Dourados 02 de abril de 2013

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Unidades de Exercício	Distância em Km/dia	Valor Pago
EM. Cel Firmino Vieira de Matos	94,20	942,82
EM. Padre Anchieta	77,80	807,07
EM. Pr Ruy Gomes	29,00	403,13
EM. Agrotécnica André Capelli	26,60	383,26
EM. Francisco Meireles	15,60	292,21
EM. Fazenda Mya - Polo	102,60	1012,35
Sala Adelaide Iglesias	183,20	1679,52
EM. Dr Camilo Hermelindo da Silva	26,40	381,61
Sala Carmelinda Pereira de Matos	11,20	255,79
Sala Francisco Manfré	53,20	603,44
EM. Geraldino Neves Correa (Polo)	43,20	520,67
Sala lame	40,00	494,18

Sala Morosina Carmem Torraca Martins	25,40	373,33
Sala Albano José de Almeida	28,60	399,82
Sala Francisco Xavier Pedroso	148,00	1388,15
EM. Indígena Tengatui Marangatu	18,20	313,73
EM Indígena Araporã	26,20	379,95
EM Indígena Agostinho	19,20	322,01
EM Indígena Lacui Roque Isnard	44,80	533,91
EM Indígena Pai Chiquito- Chiquito Pedro	47,00	552,12
EM Indígena Ramão Martins	18,20	313,73
EM José Eduardo Canuto Estulano- Perequeté	132,80	1262,33
Ceim UFGD	32,80	434,58
EM Dom Aquino Correa	42,80	517,36

Distrito/Sede	Distância em Km/dia	Valor Pago
Vila São Pedro	28,00	394,85
Vila Vargas	45,60	540,54
Indápolis	36,00	461,07
Indápolis (linha do Barreirão)	38,60	482,59
Panambi	44,40	530,60
Vila Formosa	77,80	807,07
Picadinha	40,20	495,84
Macaúba	94,00	941,17

Distritos Reciprocamente Considerados	Localidade	Distância em Km/dia	Valor Pago
Indápolis	Vila Formosa	44,20	528,95
	Macaúba	51,80	591,86
Indápolis (Linha do Barreirão)	Vila São Pedro	21,20	338,57
	Vila Vargas	37,00	469,35
Vila São Pedro	Vila Formosa	49,80	575,30
	Macaúba	66,00	709,40
Vila Formosa	Macaúba	16,20	297,18
Picadinha	Itahum	84,00	858,39
Vila Vargas	Indápolis	24,60	366,71
	Vila São Pedro	15,80	293,87
	Vila Formosa	32,20	469,62
	Macaúba	49,60	573,65
Panambi	Vila Vargas	43,00	519,01
	Vila Formosa	74,40	778,93
	Macaúba	90,60	913,02
Sede	Res. Jaguapiru	18,20	313,73
	Res. Bororó	19,20	322,01
	Aldeia Panambzinho	47,00	552,12

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626 / 3411-7652

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agencia Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Walter Ribeiro Hora	3424-2005
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Sebastião Nogueira Faria (Interino)	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Neire Aparecida Colman de Oliveira	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Gerson Schautz	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luís Roberto Martins de Araújo	3411-7149

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0038 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2013**

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.065-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE FEVEREIRO DE 2013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0039 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.625.274,59, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.306.1042.063-335041-CONTRIBUIÇÕES 442.672,24
1301.12.361.1042.064-339030-MATERIAL DE CONSUMO 17.398,00
1301.12.361.1042.064-339032-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 165.204,35
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1602 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD
1602.09.272.1082.081-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.306.1042.063-339030-MATERIAL DE CONSUMO 326.740,00
1301.12.361.1042.064-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 115.932,24
1301.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 182.602,35
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1602 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD
1602.09.272.1082.081-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 04/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE FEVEREIRO DE 2013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0043 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor

de R\$ 370.547,76, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.306.1042.063-335041-CONTRIBUIÇÕES 370.547,76

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1041.023-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 370.547,76

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 04/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE FEVEREIRO DE 2013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0045 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 454.827,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
601.04.123.1082.031-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 454.827,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
601.04.123.1082.018-339030-MATERIAL DE CONSUMO 454.827,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 05/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE FEVEREIRO DE 2013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0046 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1602 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD
1602.09.272.1082.081-319011-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1602 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD
1602.09.272.1082.081-319003-PENSÕES 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 05/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE FEVEREIRO DE 2013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0047 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013**

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 670.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 0301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 301.02.062.1062.011-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00
 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
 601.04.123.1082.031-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.365.1041.060-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 84.000,00
 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401.15.452.2002.027-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 560.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
 601.04.123.1082.031-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.365.1041.060-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 84.000,00
 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401.15.452.2002.027-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 560.000,00
 1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 1603 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA PGM
 1603.02.062.1062.012-339091-SENTENÇAS JURISDICIAIS 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 06/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE FEVEREIRO DE 2013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0048 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 800.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401.15.452.2002.027-339039-OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300.000,00
 1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 1601 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFI
 1601.28.843.1082.099-469077-PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTR. REFINAN. 500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401.15.452.2002.027-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
 1401.15.452.2002.027-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00
 1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 1601 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFI
 1601.28.843.1082.099-329021-JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 06/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE FEVEREIRO DE 2013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0050 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 87.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 1502 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 1502.16.482.1171.055-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 85.000,00
 1502.16.482.1172.114-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 1502 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 1502.16.482.1171.055-339039-OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 85.000,00
 1502.16.482.1172.114-339039-OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 07/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE FEVEREIRO DE 2013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0051 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 45.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 1502 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 1502.16.482.1171.055-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 1502 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 1502.16.482.1171.055-449061-AQUISICAO DE IMOVEIS 45.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 07/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE FEVEREIRO DE 2013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0052 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 301.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 0505 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
 505.04.131.1232.009-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
 0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
 0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
 901.23.691.1102.003-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300.000,00

DECRETOS

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0505 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
505.04.131.1232.009-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
901.20.605.1152.002-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
901.23.661.1102.112-335041-CONTRIBUIÇÕES 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 07/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE FEVEREIRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0053 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 272.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
901.23.691.1102.003-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 272.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
901.20.605.1152.002-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 95.000,00
901.20.605.1152.002-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 77.000,00
901.23.661.1102.112-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 50.000,00
901.23.661.1102.112-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 07/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE FEVEREIRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0056 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
1302.12.361.1042.126-339039-OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
1302.12.361.1042.126-339030-MATERIAL DE CONSUMO 400.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 07/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE FEVEREIRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0059 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
601.04.123.1082.031-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 250,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
601.04.123.1082.031-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 250,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 08/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE FEVEREIRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0061 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.04.122.1132.020-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.26.782.1131.054-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 13/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE FEVEREIRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0062 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 394.476,50, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL
0401 - GUARDA MUNICIPAL
401.06.181.7011.003-339039-OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.064-339030-MATERIAL DE CONSUMO 100.126,50
1301.12.361.1042.064-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.350,00

1301.12.365.1041.025-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00

DECRETOS

1301.27.813.1042.141-339039-OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 270.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL
0401 - GUARDA MUNICIPAL
401.06.181.7011.030-339039-OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 103.476,50

1301.12.365.1041.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
1301.27.813.1042.141-339030-MATERIAL DE CONSUMO 120.000,00
1301.27.813.1042.141-339032-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 100.000,00

1301.27.813.1042.141-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 14/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE FEVEREIRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0063 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.064-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00

1301.12.365.1041.060-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.064-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

1301.12.365.1041.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 14/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE FEVEREIRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0065 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 64.238,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102.08.243.5002.041-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12.638,00

1102.08.244.5001.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 16.000,00
1102.08.244.5001.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 35.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102.08.241.5001.019-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 6.000,00
1102.08.243.5001.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 6.000,00
1102.08.243.5001.071-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 6.000,00
1102.08.244.5001.015-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 16.000,00
1102.08.244.5001.015-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 13.000,00
1102.08.244.5001.072-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 4.600,00
1102.08.244.5002.038-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12.638,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 15/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0066 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.26.782.1131.006-449061-AQUISICAO DE IMOVEIS 10.000,00
0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
901.20.605.1152.002-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.26.782.1131.054-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
901.23.695.1102.111-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
901.23.695.1102.111-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 15/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0067 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
901.20.605.1152.002-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
901.20.605.1152.002-335041-CONTRIBUIÇÕES 35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 15/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0068 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.013**

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 627.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
101.01.031.1012.108-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 627.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
101.01.031.1012.108-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 627.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 15/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0069 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
901.20.122.1152.001-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
901.20.605.1152.002-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 18/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE FEVEREIRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0071 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 173.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
901.20.605.1152.002-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 39.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.365.1041.060-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 134.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
901.20.605.1152.002-335041-CONTRIBUIÇÕES 39.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.365.1041.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO 134.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 18/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE FEVEREIRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0072 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 221.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.365.1041.025-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12.000,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401.15.452.2002.027-339014-DIARIAS - CIVIL 3.000,00
1401.15.452.2002.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 206.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
701.04.122.1082.080-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 206.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.365.1041.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401.15.452.2002.027-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 18/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE FEVEREIRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0079 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 602.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.064-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 14.000,00
1301.12.365.1041.025-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 569.000,00
1301.27.812.1051.078-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 6.000,00
2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
2001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
2001.13.392.1182.138-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1041.023-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
1301.12.361.1041.026-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA

DECRETOS

FÍSICA 10.000,00
 1301.12.361.1042.064-339030-MATERIAL DE CONSUMO 64.000,00
 1301.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00
 1301.12.361.1042.068-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 19.000,00
 1301.12.361.1042.068-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
 1301.12.363.1042.069-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
 1301.12.365.1041.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO 170.000,00
 1301.27.812.1051.078-339030-MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
 2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 2001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 2001.13.392.1182.138-339030-MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 20/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE FEVEREIRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0080 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.076.270,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.365.1041.025-339039-OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.076.270,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.361.1041.023-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 529.000,00
 1301.12.361.1041.024-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 10.000,00
 1301.12.361.1041.026-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 10.000,00
 1301.12.361.1042.064-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 74.270,00
 1301.12.361.1042.068-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
 1301.12.365.1041.060-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 400.000,00
 1301.12.365.1041.060-449061-AQUISICAO DE IMOVEIS 48.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 20/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE FEVEREIRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0081 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 240.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1102.08.241.5002.035-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
 1102.08.242.5002.036-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21.500,00
 1102.08.243.5002.041-339030-MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
 1102.08.243.5002.041-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00
 1102.08.243.5002.047-339030-MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
 1102.08.243.5002.047-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.600,00
 1102.08.244.5001.014-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 56.000,00
 1102.08.244.5002.046-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.600,00
 1102.08.244.5002.046-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00
 1102.08.244.5002.049-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

1102.08.244.5002.049-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1102.08.243.5002.041-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 24.000,00
 1102.08.243.5002.041-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 47.200,00
 1102.08.244.5001.015-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 56.000,00
 1102.08.244.5002.033-339030-MATERIAL DE CONSUMO 53.000,00
 1102.08.244.5002.033-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
 1102.08.244.5002.033-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
 1102.08.244.5002.038-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 20/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE FEVEREIRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0082 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1901.18.122.1082.134-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1901.18.122.1082.134-339030-MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 21/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE FEVEREIRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0085 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
 0301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
 301.02.062.1062.011-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 701.04.122.1081.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 21/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE FEVEREIRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0086 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.013**

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401.15.452.2002.027-339030-MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401.15.452.2002.027-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 21/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE FEVEREIRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0089 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
1502 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
1502.16.482.1171.055-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
1502 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
1502.16.482.1171.055-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 25/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0090 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 83.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
1502 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
1502.16.482.1171.055-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 83.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
1502 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
1502.16.482.1172.114-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 49.500,00

1502.16.482.1172.114-449061-AQUISICAO DE IMOVEIS 34.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 25/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0091 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 280.666,73, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.15.451.1132.023-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 41.000,00
0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
901.20.605.1152.002-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 160.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.064-335041-CONTRIBUIÇÕES 79.666,73

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.15.451.1132.023-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 41.000,00
0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
901.20.605.1152.002-335041-CONTRIBUIÇÕES 60.000,00
901.20.605.1152.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
901.23.691.1102.003-335041-CONTRIBUIÇÕES 30.000,00
901.23.695.1102.111-335041-CONTRIBUIÇÕES 40.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1041.023-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 452,24
1301.12.361.1041.026-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
1301.12.361.1041.080-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
1301.12.365.1041.060-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 16.000,00
1301.12.365.1041.060-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 38.214,49

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 25/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0092 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 207.247,59, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL
0401 - GUARDA MUNICIPAL
401.06.181.7012.007-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400,86
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
601.04.123.1082.031-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 290,50
0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC

DECRETOS

901.20.605.1152.002-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.750,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.361.1042.064-335041-CONTRIBUIÇÕES 59.806,23
 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401.15.452.2002.027-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 126.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL
 0401 - GUARDA MUNICIPAL
 401.06.181.7012.007-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 400,86
 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
 601.04.123.1082.031-339048-OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOAS FÍSICAS 290,50
 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 701.04.122.1082.080-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 126.000,00

0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 901.20.122.1152.001-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 20.750,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.361.1041.026-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
 1301.12.361.1041.026-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
 1301.12.361.1042.064-339030-MATERIAL DE CONSUMO 13.265,89
 1301.12.361.1042.064-339032-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.706,44

1301.12.361.1042.064-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.500,00
 1301.12.361.1042.064-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.286,68

1301.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.960,74

1301.12.361.1042.064-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00
 1301.12.361.1042.068-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
 1301.12.361.1042.068-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00

1301.12.361.1042.068-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
 1301.12.363.1042.069-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
 1301.12.365.1041.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO 86,48
 1301.12.365.1041.025-339032-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00

1301.12.365.1041.025-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 14.000,00

1301.12.367.1042.070-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 25/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2.013

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0093 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 0502 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED
 502.04.122.1052.116-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
 801.26.782.1131.054-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 26/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE FEVEREIRO DE 2.013

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0094 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 131.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401.15.452.2002.027-339030-MATERIAL DE CONSUMO 131.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
 2201 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
 2201.15.452.2002.026-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 26.000,00
 2201.15.452.2002.026-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 105.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 26/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE FEVEREIRO DE 2.013

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0095 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 305.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
 801.04.122.1132.020-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00
 801.04.122.1132.020-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
 801.04.122.1132.020-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
 801.26.782.1131.054-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 26/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE FEVEREIRO DE 2.013

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0096 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 1502 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 1502.16.482.1172.114-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão

DECRETOS

utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
1502 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
1502.16.482.1172.114-339030-MATERIAL DE CONSUMO 300,00
1502.16.482.1172.114-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOCAO 400,00
1502.16.482.1172.114-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 5.000,00
1502.16.482.1172.114-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA 500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 28/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE FEVEREIRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0097 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 800,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
1502 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
1502.16.482.1172.114-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
1502 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
1502.16.482.1172.114-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 100,00
1502.16.482.1172.114-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 28/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE FEVEREIRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0098 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
901.20.122.1152.001-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
901.20.122.1152.001-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 28/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE FEVEREIRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0099 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.215.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.15.451.1132.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.215.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.26.782.1131.054-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 1.215.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 28/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE FEVEREIRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0100 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 445.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
501.04.122.1082.014-319011-VENCIMENT. E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 370.000,00

501.04.122.1082.014-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.064-319005-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
10.000,00

1301.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
501.04.122.1082.015-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 30.000,00
501.04.122.1082.015-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 270.000,00

501.04.122.1082.015-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 100.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.064-319011-VENCIMENT. E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 45.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 28/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE FEVEREIRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº SD/04/564/13/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos do Decreto Nº 088/2013, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas praticada pelo servidor Daniel de Andrade, matrícula funcional Nº 84271-1, Auxiliar de Serviços Básicos, ocupante do cargo de Vigia, lotado Secretária Municipal de Educação, nos termos da CI nº. 591/SEMED.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e treze (2013).

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº SD/04/714/13/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos do Decreto Nº 088/2013, a instauração de Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades administrativas, para apurar o furto 02 extintores, 01 televisão em cores, 01 fogão de cozinha, das dependências do Conselho Tutelar, conforme o Boletim de Ocorrência nº. 1166/2013, registrado em 01 de abril de 2013, nos termos da CI nº. 119/13 SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e treze (2013).

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº SD/04/715/13/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos do Decreto Nº 088/2013, a instauração de Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades administrativas, para apurar o furto 01 computador CPU, 01 monitor, das dependências do CRAS, conforme o Boletim de Ocorrência nº. 1463/2013, registrado em 01 de abril de 2013, nos termos da CI nº. 119/13 SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e treze (2013).

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº SD/04/716/13/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos do Decreto Nº 088/2013, a instauração de Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades administrativas, para apurar o furto, 01 forno Micro-ondas marca Electrolux 18l, 01 Botijão de gás 13KG, 01 forno elétrico das dependências do CEIM Recanto Raizes, conforme o Boletim de Ocorrência nº. 1570/2013, registrado em 09 de abril de 2013, nos termos da CI nº. 133/13 SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos quinze (16) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e treze (2013).

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

EDITAIS**EDITAL Nº 010/2013/SEMFIR**

A Secretaria Municipal de Finanças e Receita através do Departamento de Administração Tributária e Fiscal torna público a alteração do Edital nº 009/2013/SEMFIR que dispõe sobre o Lançamento das taxas de publicidade relativas ao exercício de 2013.

Ficam alteradas as datas de vencimento da Taxa de Publicidade relativa ao exercício de 2013 da seguinte forma:

- Para pagamento em parcela única com desconto de 20% (vinte por cento) desde que o pagamento seja efetuado até 20/05/2013;
- Para os contribuintes que não efetuarem o pagamento em parcela única o valor devido será dividido em 03 (três) parcelas iguais, sem desconto, com vencimento da seguinte forma:

- 1ª parcela em 20/06/2013;
- 2ª parcela em 22/07/2013 e
- 3ª parcela em 20/08/2013.

PRAZO PARA RECLAMAÇÃO DO LANÇAMENTO:

O contribuinte que discordar do lançamento efetuado deverá apresentar reclamação, dirigida ao Departamento de Administração Tributária e Fiscal, da Secretaria Municipal de Finanças e Receita, devidamente fundamentada e com as provas que entender necessárias, devendo ser protocoladas no Setor de Protocolo, sito à Av. Presidente Vargas, 425 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão, em até 20 (vinte) dias após a publicação deste edital.

Dourados 11 de abril de 2013.

Walter B. Carneiro Junior
Secretário Municipal de Finanças e Receita

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2013**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo nº 144/2013/DL/PMD, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO E DE LAZER - LOCAL: PARQUE ANTENOR MARTINS/JARDIM FLÓRIDA II/MUNICÍPIO DE DOURADOS (MS) - COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 373.184-92/MESPORTES/CAIXA, COM A DEVIDA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO", a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e das normas contidas no edital. A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 20/05/2013 (vinte de maio do ano de dois mil e treze), na sala de reunião do

Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoas jurídicas, inscritas ou não no Cadastro de Registro de Fornecedores do Município de Dourados (MS), que preencherem as condições exigidas no presente edital e que atuem no ramo pertinente e compatível com o objeto cotado no presente certame. O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações e somente poderá ser adquirido e retirado pelos interessados no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 15 de abril de 2013.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 012, de 16 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 023/2013/DL/PMD, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, OBJETIVANDO ATENDER OS NOVOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL-CEIMS: "MARIA DE NAZARÉ", "RAIO DE SOL", "MANOEL PEDRO NOLASCO" E "PEDRO DA SILVA MOTA", que teve como vencedora e adjudicatária no itens/lotes: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, a proponente RIBAS & CIA. LTDA. - ME.

Dourados (MS), 12 de março de 2013.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

NOTIFICAÇÃO N.º 001/2013

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através do Departamento Municipal de Licitação, neste ato representado pelo seu Diretor abaixo assinado, vem por meio desta, NOTIFICAR a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA das empresas ÁGUA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP; IGNÁCIO & LOPES LTDA; PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - EPP; REIS & VASCONCELOS LTDA - ME; YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA - EPP, nas pessoas dos seus representantes legais.

A referida suspensão se dá em razão de não cumprimento dos CONTRATOS, ATAS e NÃO ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS dos quais as referidas empresas participaram dos certames neste município, sendo estes os Pregões Presenciais n.º 01, 02 e 04 todos de 2013, oriundo dos Processos Licitatórios n.º 01, 02 e 04 também de 2013. Ficando estas pelos fatos citados SUSPENSOS

TEMPORARIAMENTE

Diante do acima exposto, fica-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento ou publicação desta Notificação, para, querendo, apresentar suas razões de defesa escritas, pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído. As justificativas deverão ser protocolizadas na sede da Secretaria notificante, no Departamento de Licitação, sito na rua Coronel Ponciano, nº 1700, Parque dos Jequitibás, Bloco F.

Dourados, 17 de abril de 2013.

Emerson Ricardo Kintschev
Diretor Departamento de Licitação

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 016/2013/DL/PMD, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS - CEIM'S resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA, nos itens 01, 02, 03, 04 e 05, pelo valor global de R\$ 15.195,00 (quinze mil cento e noventa e cinco reais).

Dourados (MS), 17 de abril de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

EXTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO**

PARTES:
Auditoria de Saúde
Associação Beneficente Douradense

PROCESSO:
Autos nº 10.2012
Contrato nº 399/2010/DL/PMD

DISPOSITIVO:
"Posto isso, conheço do presente recurso e dou-lhe provimento parcial, para o fim de determinar:

1) A reforma parcial da decisão de primeira instância, diante da apuração dos valores pagos indevidamente, a contratada deve ressarcir o Município na importância de R\$ 278.169,33 (duzentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) ao Fundo Municipal de Saúde;

2) A contratada futuramente deve, nos casos de pagamento de faturas de conta de energia elétrica, água e telefone, apresentar os comprovantes de quitação com a devida autenticação mecânica, bem como, fazendo registrar os dados do Hospital da Vida conforme contrato, para fins de lucidez quanto ao uso dos recursos repassados para este fim;

3) Que a contratada zele pela clareza e veracidade das informações apresentadas a contratante para que não haja tantos transtornos quanto à execução do contrato;

4) Que seja encaminhado cópia dos relatórios às entidades fiscais da União e do Município quanto as questões tributárias e fiscais.

Notifique-se à Associação Beneficente Douradense desta decisão para cumprimento no prazo de dez dias.

DATA DA DECISÃO: 15/04/2013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
086/2012/DL/PMD**

PARTES:
Município de Dourados
Mallone Artigos Esportivos Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 223/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 10/01/2013 com previsão de vencimento em 08/06/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 09 de Janeiro de 2013.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 447/2012/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Ford Motor Company Brasil Ltda.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 001/2012.

OBJETO: Aquisição de veículos diversos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Planejamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00. - Secretaria Municipal de Planejamento

15.04. - Fundo Municipal de Urbanização

18.542.126. - Programa de Planejamento Urbano e Estratégico Municipal

2094. - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Urbanização

44.90.52.00. - Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.20. - Veículos Diversos

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 01 de Abril de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2013/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Crestani & Cia Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 172/2012.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, material didático e educativo, material de processamento de dados e material de copa e cozinha, objetivando atender as necessidades das diversas Secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.00. - Secretaria Municipal de Administração

07.01. - Secretaria Municipal de Administração

4.122.108. - Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental

2080. - Despesas com Custeio da Administração Municipal

33.90.30.00. - Material de Consumo

33.90.30.08. - Material Didático, Educativo

33.90.30.10. - Material de Expediente

33.90.30.11. - Material de Processamento de Dados

33.90.30.15. - Material de Copa e Cozinha

33.90.30.32. - Outros Materiais de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 96,00 (noventa e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 16 de Abril de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2013/DL/PMD**

PARTES:
Município de Dourados
Crestani & Cia Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 172/2012.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, material didático e educativo, material de processamento de dados e material de copa e cozinha, objetivando atender as necessidades das diversas Secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.00. – Fundação de Esportes de Dourados

05.02. – Fundação de Esportes de Dourados
27.812.105. – Esporte: Direito de Todos
2115. – Implementação de Projetos Esportivos e Incentivo à Prática de Esportes e Lazer
33.90.30.00. – Material de Consumo
33.90.30.08. – Material Didático, Educativo
33.90.30.10. – Material de Expediente
33.90.30.11. – Material de Processamento de Dados
33.90.30.15. – Material de Copa e Cozinha
33.90.30.32. – Outros Materiais de Consumo
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 de Abril de 2013.
Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE:				
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	MESES:	A PARTIR DE:
CLAUDIO DE OLIVEIRA	GMD	720	3	05/05/2013
CLEUZA SOELI VIEIRA SANCHES	SEMS	721	3	01/05/2013
CLOTILDES NETTO DE OLIVEIRA SANTOS	SEMS	722	3	03/06/2013
EDEMILSON DEL PADRE DOS SANTOS	SEMC	723	3	01/05/2013
JOSE FRANCELINO	SEMAIC	724	3	15/04/2013
MARIA AGINA PEREIRA DE BRITO	SEMS	726	9	02/05/2013
MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	SEMS	725	9	02/05/2013
QUITERIA GREGORIO DE LIMA SANTOS	SEMAD	727	3	01/06/2013
SIDNEY GOMES ALVES	SEMED	728	3	01/04/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH
EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

1. DECISÃO

Processo	Data	Acusado/Interessado	Decisão
Proc. 17/2011	15/06/2011	EFLAIM STROPA DOS SANTOS	DEMISSÃO
Proc 18/2012	19/03/2012	CICERA JOSEFA SOARES DOS SANTOS	ABSOLVIÇÃO

Dourados, MS, 16 de abril de 2013.

JOAO AZAMBUJA
Secretário Municipal de Administração

OUTROS ATOS**EDITAL - LICENÇA AMBIENTAL**

MATO GROSSO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – (FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL), torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LAS); para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, localizada na Avenida Marcelino Pires nº 2.361, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RESOLUÇÃO - PREVID**RESOLUÇÃO C.E./PREVID Nº 009/2013.**

A Comissão Eleitoral do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS – PREVID, em conformidade com o disposto nos § 2º, do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 108, de 27 de dezembro de 2.006 e Lei Complementar nº 130, de 27 de junho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 3º da Resolução C.E./PREVID Nº 001/2013 passa a ter vigência com a seguinte redação:

Art. 3º. Não será permitida a utilização dos seguintes instrumentos para a divulgação de candidaturas, sob pena de imediata cassação da candidatura:

- I - camisetas e bonés, com a inscrição de nomes e números ou slogan de candidatos;
- II - divulgação através de outdoors;
- III - utilização de carros de som e similares;
- IV - a contratação de cabos eleitorais;
- V - uso de serviços ou recursos públicos;
- VI - através da imprensa escrita, veiculando especificamente fotografias, curriculum e slogan; e
- VII - propaganda em rádios, jornais, internet e televisão, exceto entrevistas e materiais de cunho jornalístico.

§ 1º. Não será permitido a inserção de mensagem de apoio, nos meios de

propaganda permitidos, de qualquer partido político, de militante, de agentes políticos ou não, porém envolvidos na vida pública.

§ 2º. A propaganda é de caráter individual, por cargo, não sendo permitida a divulgação de campanha do candidato em conjunto com outros candidatos de forma a caracterizar CHAPA.

Art. 2º. O art. 5º da Resolução C.E./PREVID Nº 001/2013 passa a ter vigência com a seguinte redação:

Art. 5º. No dia da eleição fica proibido:

- I - o transporte de eleitores em vans, ônibus ou similares;
- II - o transporte de eleitores em carro de passeio de forma contínua;
- III - a boca de urna.

Parágrafo Único. Entende-se por boca de urna a distribuição de material de campanha e/ou tentativa de convencimento.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 15 de abril de 2013.

Norato Marques de Oliveira
Presidente